



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO

PROCESSO SISCAM Nº 61.377/2025

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº. 01/2024, Processo SISCAM nº. 53.079/2024, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP. 06502160, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0001-30, representada neta ato como procuradora Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG. nº 48.537.010-4 e CPF/MF 371.237.288-40, domiciliada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP. 06502160.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº. 01/2024, Processo SISCAM nº. 53.079/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:
21/05/2025 a 20/05/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS

O preço global do contrato 08/2024 não será reajustado permanecendo o valor estimado de **R\$ 176.072,40 (cento e setenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

O percentual da taxa de administração é **-4,10% (menos quatro virgula dez por cento)** a incidir sobre a somatória dos valores referentes aos combustíveis adquiridos via cartões magnéticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapequerica da Serra, 19 de maio de 2025.



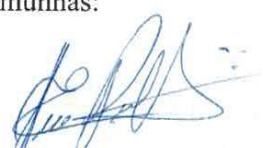
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Cicero Aparecido de Melo - Presidente

RENATA
NUNES
FERREIRA:3712
3728840

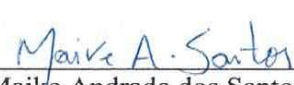
Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.05.21
10:18:51 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Renata Nunes Ferreira - Procuradora

Testemunhas:



Evandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF: 416.918.748-25



Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF: 416.918.748-25